

TERMO ADITIVO Nº. 02/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA Nº 53/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Processo nº. 23127.000162/16-92

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS**, Autarquia Federal, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Getúlio Guaritá, nº. 130, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0002-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende e a Pró-reitora da UFTM, Profª. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih e, de outro lado, a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, estabelecida na Av. Mutinga, 3.800 – 7º andar CEP 05.110-902, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.449.930/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador de empresas Leo Pacheco Zackiewicz, CPF: 174.911.208-65 e por seu Gerente Nacional Assistência Técnica José Aurelino de Franca Filho, CPF: 346.273.831-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo na Cláusula Décima Nona do Contrato originário e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



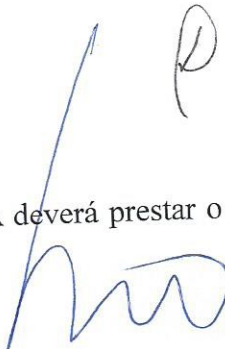
Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Nona do Contrato originário por 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018, mantendo o valor mensal do contrato em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), perfazendo um valor anual de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante empenho nº. 2018NE800052 de 26/01/2018.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA.

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a **CONTRATADA** deverá prestar o reforço da garantia nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do contrato originário.


  


III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

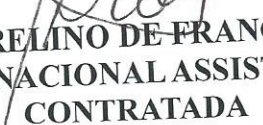
Uberaba, 25 de Julho de 2018.


HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE


UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ-REITORA

em
25/07/2018


LEO PACHECO ZACKIEWICZ
ADMINISTRADOR DE EMPRESA
CONTRATADA


JOSÉ AURELINO DE FRANCA FILHO
GERENTE NACIONAL ASSIST. TÉCNICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Luiz Otávio de Souza
CPF: 080.913.976.73

2) NOME: Isarina Lampes Mendes
CPF: 087.009.276.60



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 27/07/2018 | Edição: 144 | Seção: 3 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Triângulo Mineiro/Hospital de Clínicas da UFTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 53/2016.

Nº Processo: 23127000162/16-92.

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ 01449930000190. Contratado : SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS -LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze)meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 27/07/2018 a 26/07/2019. Valor Total: R\$348.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800052. Data de Assinatura: 25/07/2018. (SICON - 26/07/2018) 150221-15242-2018NE800075

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

